

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

Brasília, 08 de setembro de 2026

REGULAMENTO

A CAIXA CARTÕES HOLDING S.A., denominada simplesmente CAIXA CARTÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.356.381/0001-32, com endereço no SAUS QUADRA 3 BLC E 9 AND MZ II, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70070-030, administradora e processadora dos CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA, apresenta o REGULAMENTO da **Promoção CARTÕES CAIXA "Sua primeira anuidade por nossa conta"**, uma oportunidade oferecida pela CAIXA CARTÕES aos clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para incentivo à aquisição dos Cartões de Crédito CAIXA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Promoção Cartões CAIXA **"Sua primeira anuidade por nossa conta"**, tem por objetivo incentivar a aquisição e utilização dos Cartões de Crédito da CAIXA, concedendo **isenção da anuidade do primeiro ano** aos clientes que contratarem cartão de crédito elegível durante período da campanha e atingirem cumprirem as condições específicas para o produto contratado.
- 1.2. O benefício será concedido exclusivamente ao cliente que:
 - a) contratar cartão elegível no período de 08 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026;
 - b) manter o cartão ativo e adimplente;
 - c) atingir as condições estabelecidas ao produto contratado até o dia 31 de outubro de 2026.
- 1.3. O benefício de isenção da primeira anuidade será adquirido somente após a validação do cumprimento das condições previstas neste Regulamento.
- 1.4. Para fins desta promoção, considera-se contratado o cartão cuja proposta tenha sido aprovada, processada e emitida pela CAIXA.
- 1.5. O benefício será concedido automaticamente no momento da contratação do cartão. Na hipótese de descumprimento, total ou parcial, dos requisitos previstos neste Regulamento, a CAIXA cancelará o benefício, passando as parcelas vincendas da anuidade a serem cobradas e lançadas nas faturas do cliente, observado o disposto neste Regulamento.

2. CARTÕES ELEGÍVEIS

- 2.1. O benefício de isenção de anuidade no primeiro ano será direcionado aos Cartões de Crédito CAIXA, contratados nos produtos listados abaixo:

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

- 2.1.1 CAIXA Visa:
- ÍCONE;
 - Infinite;
 - Platinum;
 - Platinum Mulher;
 - Gold;
 - Empresarial.
- 2.1.2 CAIXA Elo:
- Diners;
 - Nanquim;
 - Grafite;
 - Grafite Mulher;
 - Mais;
 - Empresarial;
 - Empresarial Mais;
 - Empresarial Grafite.

3. DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

- 3.1. Farão jus a **isenção da anuidade do primeiro ano** os clientes que contratarem cartões elegíveis entre 08 e 30 de setembro de 2026 e que atendam, até 31 de outubro de 2026, às condições estabelecidas neste Regulamento, observados os critérios específicos aplicáveis a cada produto.
- 3.1.1. Para os cartões indicados na tabela abaixo, o cliente deverá acumular o valor mínimo de compras elegíveis correspondente ao cartão contratado:

Cartão de Crédito Elegível	Valor Mínimo de Gasto
CAIXA Ícone Visa	R\$ 30.000,00
CAIXA Elo Diners Club	R\$ 15.000,00
CAIXA Empresarial Elo Grafite	R\$ 15.000,00
CAIXA Empresarial Elo Mais	R\$ 15.000,00
CAIXA Empresarial Visa	R\$ 15.000,00
CAIXA Empresarial Elo	R\$ 15.000,00

- 3.1.1.1. Para fins de apuração da meta de gastos, serão consideradas as compras realizadas na função crédito entre a data da contratação do cartão e 31 de outubro de 2026, desde que autorizadas, processadas e não canceladas, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.
- 3.1.1.2. A manutenção do benefício está condicionada à verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento. A

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

validação e confirmação ocorrerão em até 60 (sessenta) dias após o término da promoção. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito de elegibilidade ou manutenção do benefício, este será cancelado, ficando o cliente sujeito à cobrança das parcelas vincendas da anuidade nas faturas subsequentes.

- 3.1.1.3. A meta de gastos será apurada individualmente para o cartão contratado, não sendo permitida a soma de gastos entre contratos distintos.
- 3.1.2. Para os demais Cartões de Crédito CAIXA elegíveis listados no item 2.1 é exigido apenas a realização do desbloqueio e realização da primeira compra na função crédito até 31 de outubro de 2026, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

4. ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADE DAS TRANSAÇÕES

- 4.1. São elegíveis as transações de compras nacionais e/ou em moeda estrangeira autorizadas e não anuladas e/ou canceladas, em qualquer estabelecimento físico e/ou on-line, à vista ou parcelada, realizadas pelo titular e/ou adicional, na função crédito do cartão CAIXA, até 31 de outubro de 2026, conforme disposto neste regulamento.
- 4.2. As compras realizadas pelos cartões adicionais vinculados ao cartão titular participante serão consideradas para composição da meta mínima de gastos.
- 4.3. Compras parceladas serão consideradas, para efeito deste Regulamento, como uma única transação (valor total da compra), desde que realizadas no período informado neste Regulamento.
- 4.4. **Não** serão consideradas transações elegíveis:
 - a) despesas/compras realizadas com os cartões múltiplos na função débito ou com cartão de débito virtual;
 - b) pagamento de anuidades, juros, multas, encargos, taxas, tarifas, tributos ou quaisquer outros produtos financeiros ou serviços inerentes ao cartão;
 - c) pagamentos de seguros atrelados ao cartão;
 - d) pagamento (se disponível) de contas ou boletos bancários, fichas de compensação ou qualquer outro similar com o cartão;
 - e) valores decorrentes de saques em dinheiro;
 - f) compras canceladas e estornadas;
 - g) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do cliente elegível;
 - h) pagamento de outros valores que não sejam decorrentes da aquisição de bens ou serviços com o cartão;

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

- i) em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, o titular do cartão responder por crime de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento;
- j) transações à vista ou parceladas realizadas fora do período de participação, mesmo que sua parcela seja lançada durante o referido período.

4.5. A CAIXA CARTÕES poderá desconsiderar transações que identifique, a seu critério fundamentado, como incompatíveis com os objetivos da campanha ou que apresentem indícios de fraude, simulação de compras, auto faturamento, operações fictícias ou qualquer outra prática destinada exclusivamente ao atingimento artificial da meta de gastos.

5. IMPEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA PRIMEIRA ANUIDADE

5.1. Não são elegíveis à isenção da primeira anuidade:

- a) Cartões emitidos fora do período da Ação;
- b) Cartões adicionais vinculados a cartões emitidos fora do período da Campanha
- c) Cartões renovados ou reemitidos;
- d) Cartões contratados das variantes e bandeira não participantes dessa ação;
- e) Alteração de variante (upgrade ou downgrade);

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O benefício concedido nesta promoção limita-se exclusivamente à isenção da primeira anuidade do cartão contratado, não gerando direito à isenção das anuidades dos anos subsequentes.

6.1.1. A partir do segundo ano de vigência do cartão, aplicar-se-ão normalmente as condições de cobrança de anuidade previstas para a variante contratada.

6.2. A isenção da primeira tarifa de anuidade é válida enquanto vigente o contrato do cartão, observadas as demais condições deste Regulamento.

6.2.1. Não haverá manutenção da isenção da primeira anuidade quando o cartão contratado na campanha tiver alteração de produto (upgrade ou downgrade).

6.3. O cancelamento do cartão antes da conclusão da apuração da campanha implicará a perda do direito ao benefício.

6.4. Ao participar desta Ação, os clientes concordam com todas as disposições constantes neste Regulamento.

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

- 6.5. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade à CAIXA e/ou à CAIXA CARTÕES, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:
- a) incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do benefício recebido, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o cliente de usufruir do benefício recebido;
 - b) por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das compras, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha quaisquer controles;
 - c) prejuízos diretos ou indiretos que os clientes elegíveis possam ter, oriundos da participação na Ação ou ainda de situações que estejam fora do controle da CAIXA CARTÕES e/ou das pessoas/empresas terceiras envolvidas na Ação.
- 6.6. A CAIXA CARTÕES se reserva ao direito de alterar ou suspender o Regulamento da presente Ação a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, ou por qualquer outro fato ou motivo imprevisto que esteja fora do controle ou que comprometa o benefício, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.
- 6.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos clientes deste benefício devem ser encaminhadas por meio dos seguintes canais de atendimento da CAIXA: Central de Atendimento CAIXA 4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas; 0800 104 0 104 – Demais Regiões; Atendimento a clientes portadores de deficiência auditiva e de fala consultar os canais de acessibilidade disponibilizados pela CAIXA: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/libras/Paginas/default.aspx>.
- 6.8. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela CAIXA CARTÕES, observados os princípios da razoabilidade, boa-fé e legislação aplicável.
- 6.9. Fica desde já eleito o foro de domicílio do cliente participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas.

Promoção CARTÕES CAIXA

"Sua primeira anuidade por nossa conta"

- 6.10. Esta promoção não é cumulativa com outras campanhas promocionais que tenham por objeto a concessão de isenção, desconto ou restituição de anuidade para o mesmo cartão contratado.